

INCCA - INSTITUTO NACIONAL A CRIANÇAS CARENTES AUTISTAS EDITAL DE LEILÃO ONLINE BENEFICENTE N.º 01/2025

INCCA - INSTITUTO NACIONAL A CRIANÇAS CARENTES AUTISTAS, CNPJ/MF 53.070.674/0001-29, com endereço em Santo André, Estado de São Paulo, Avenida Dom Pedro I, 2419 – Vila Tibirica, CEP: 09.130-410, visando o conhecimento de todos os interessados, vem tornar público que fará realizar LEILÃO ONLINE E PRESENCIAL, com referência ao contrato firmado em 25.02.2025, através do(s) Leiloeiro(s) Público(s) Oficial(is) **SR. ANDERSON LOPES DE PAULA**, inscrito na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o nº1083 e/ou **SRA. MARILAINE BORGES DE PAULA**, inscrito na Junta Comercial do estado de São Paulo sob o nº601, nos moldes do Decreto nº 21.981, de 1932 e demais leis vigentes, conforme as regras e especificações deste Edital e normas do Comitente/Vendedor.

DA DATA, DO LOCAL E HORÁRIO

O leilão será realizado na modalidade online com transmissão ao vivo no dia 09 de abril de 2025, a partir das 17h, (horário oficial de Brasília), através da plataforma de leilões <https://www.e-leiloes.com.br/> e no endereço a Av. Braz Olaia Acosta, 727 Jd. Califórnia – Ribeirão Preto SP.

DO OBJETO

Os bens vendidos de propriedade da Comitente, serão vendidos no estado em que se encontram. A procedência e evicção de direitos dos bens são de inteira e exclusiva responsabilidade dos COMITENTES VENDEDORES, os quais não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários ou comerciantes, sendo o **LEILOEIRO OFICIAL** um mero Mandatário, ficando assim o mesmo eximido de eventuais responsabilidades por qualidade, funcionamento, ausência, vícios e/ou defeitos ocultos ou não, bem como a possibilidade de aproveitamento dos bens objetos desta licitação, como também por indenizações, trocas, consertos, compensações financeiras de qualquer hipótese ou natureza, serão vendidos no estado e condições em que se encontram, ou seja “ad corpus”, sem qualquer garantia de funcionamento, não cabendo, pois, a respeito deles, qualquer reclamação posterior quanto as suas qualidades intrínsecas ou extrínsecas.

Ao efetuar seu lance **o arrematante declara para todos os fins e efeitos de direito, que examinou detalhadamente o(s) bem(ns) arrematado(s) e sua(s) respectiva(s) documentação(ões), e que teve ampla oportunidade de contar com a assessoria de técnicos de sua inteira confiança, seja para bens móveis ou imóveis, tendo pleno conhecimento de que o(s) bem(ns) arrematado(s) é(são) usado(s), sendo apregoado e arrematado NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, S E M GARANTIAS E EM CARACTER “AD CORPUS”** não respondendo o Comitente Vendedor, nem o Leiloeiro por qualquer condição não observada pelo arrematante anteriormente.

Todos os bens serão levados a leilão livres e desembaraçados de qualquer ônus, ficando o arrematante responsável pelos débitos que vencerem após a data do leilão.

DA PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do leilão:

Pessoas físicas maiores de idade ou emancipadas, com capacidade civil, possuidoras de documentos de identificação com foto e válido em todo território nacional, de CPF e de comprovante de residência; ou seus procuradores, desde que apresentem procuração, por instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais;

Pessoas jurídicas devidamente inscritas no CNPJ, por meio de sócio dirigente, proprietário ou assemelhado, com poderes bastantes, desde que apresentem, além dos documentos descritos no item anterior, cópia autenticada do contrato social, ou por meio de seus procuradores, desde que também apresentem procuração autenticada, instrumento público ou particular, com a finalidade específica e firma reconhecida, comprovando serem seus representantes legais.

O cadastro prévio do usuário no portal www.e-leiloes.com.br é requisito fundamental para a participação e envio de lances e deve ser realizado impreterivelmente com pelo menos 48 horas de antecedência ao início do leilão, além de observadas as regras ali estabelecidas, aceitando as condições de vendas previstas para o certame para análise dos dados informados e confirmação da participação.

O cadastro prévio antecede aos pedidos de habilitação nos leilões disponíveis. Somente após a aprovação da

habilitação para cada leilão em específico, é que será possível o usuário efetuar lances.

Declara o **ARREMATANTE** concordar com o tratamento de seus dados pessoais pelo leiloeiro e comitente vendedor, conforme definições previstas na Lei Federal N.º 13.709/2018. O tratamento de dados pessoais será realizado com o intuito de permitir a verificação de conformidade da arrematação com os procedimentos legais e regulatórios envolvidos, transmissão de dados para órgãos públicos, bem como para instituições financeiras, empresas de consultas de créditos, cartórios e despachantes, todos relacionados à aquisição do(s) veículo(s) arrematado(s) e regularização do salvado. Fica desde já estabelecido que os dados pessoais do **ARREMATANTE** poderão ser compartilhados pelo leiloeiro e comitente vendedor com terceiros, com vistas a realização de processos de auditoria e prevenção à fraude. Os dados do **ARREMATANTE** serão armazenados pelo tempo necessário ao cumprimento das finalidades aqui descritas, podendo ser retidos para atendimento à legislação, decisão judicial e/ou regulatória.

DA VISITAÇÃO

A visitação dos bens pelo interessado poderá ser efetuada conforme disposto e localização na descrição de cada lote. Para tanto, far-se-á necessário agendamento prévio nos canais de comunicação do leiloeiro com antecedência.

Para que as visitas ocorram com controle e segurança, o interessado deverá impreterivelmente cadastrar-se com antecedência na plataforma do leiloeiro através do site www.e-leiloes.com.br e solicitar a habilitação para dar lances a fim de que seja liberada a entrada e inspeção dos bens no local onde se encontram depositados.

DOS LANCES

Os lances poderão ser ofertados através do site: www.e-leiloes.com.br ou presencialmente em moeda corrente nacional a partir do lance inicial estabelecido para cada lote, na forma de “MAIOR LANCE OU OFERTA CONDICIONADOS”, o que significa que, após os lances, será necessário que o Comitente vendedor aprove o maior lance ofertado.

Ainda que o lance do COMPRADOR seja o maior dentre os lances oferecidos, o Comitente vendedor poderá recusá-lo, a seu exclusivo critério e independentemente de justificativa.

O lance somente poderá ser ofertado para pagamento à vista, sendo o usuário responsável por todas as ofertas registradas em seu nome, não sendo os lances anulados e/ou cancelados em nenhuma hipótese.

O oferecimento de lance por parte do licitante, implica na inteira aceitação deste regulamento.

O maior lance será declarado vencedor se após o prazo de 01 (um) minuto após a abertura do lote não houver oferta de lance superior, caso dentro de 01 (um) minuto de aguardo seja registrado, no sistema, lance superior, o cronômetro será zerado e o leiloeiro aguardará novamente o prazo de 01 (um) minuto, e assim sucessivamente até que, dentro deste prazo, não haja lance superior, quando declarará vendido o lote ao arrematante do último e maior lance. Poderão ocorrer variações no cronômetro regressivo conforme oscilação da Internet. Desta forma, o participante deverá aguardar o encerramento total de cada lote.

DOS PAGAMENTOS

Aprovada a venda pelo comitente vendedor, o arrematante deverá realizar o pagamento da arrematação, à vista, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

O pagamento da arrematação deverá ser realizado através de transferência bancária, diretamente para a conta corrente de titularidade do comitente vendedor.

As informações e dados bancários para pagamento serão encaminhados através de e-mail aos arrematantes ao final do leilão.

A emissão de nota de venda se dará somente em nome da mesma pessoa que efetuou o lance. O pagamento deverá ser realizado através de transferência bancária de conta do próprio arrematante (jamais de terceiros).

Para a compra em leilão o arrematante precisa estar em regularidade fiscal perante a Receita Federal.

DA ENTREGA DOS BENS

A documentação pertinente ao(s) lote(s) arrematado(s), será entregue pelo **COMITENTE VENDEDOR (proprietário do bem leiloadado)** no mesmo ato em que for entregue os bens, em aproximadamente 10 (dias) dias úteis, prazo necessário para a elaboração de documentação e de cronograma de entrega, que deverá ser agendada diretamente com a comitente. O ato da entrega de cada lote será formalizado por meio da NOTA DE VENDA DO LEILOEIRO, a qual é composta do TERMO DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO BEM.

A entrega do lote arrematado ficará condicionada a efetiva apresentação pelo arrematante de documento original de identificação com foto, e válido em todo território nacional.

No caso de veículos, ficará por conta e responsabilidade do arrematante a retirada e o traslado do(s) veículo(s), bem como a transferência de propriedade do veículo, sua regularização documental junto ao DETRAN dentro do prazo legal, inclusive o pagamento de IPVA proporcional, incidente sobre o veículo após a data do leilão, bem como outras taxas, quando devidas.

Havendo comunicado pela Comitente vendedora da disponibilidade do bem e da documentação ao arrematante, o mesmo passará a ter o prazo de 15 (quinze) dias corridos contados a partir da data do comunicado, para realizar a retirada dos bens. A não retirada do bem no prazo estipulado implicará em declaração de abandono, retornando o bem a depósito para ser leiloadado em outra oportunidade, não gerando, assim, qualquer direito a restituição de valor pago ou mesmo indenização de qualquer natureza.

A retirada e transporte dos bens arrematados são de inteira responsabilidade do arrematante, que responderá civil e criminalmente por qualquer dano pessoal ou material causado a terceiros, ou qualquer ação movida que envolva o veículo arrematado. Será o arrematante também responsável por eventuais infrações de trânsito cometidas, autorizando desde já que a pontuação punitiva seja direcionada para o seu prontuário de habilitação. Quando o bem arrematado for retirado por terceiros, estes devem estar devidamente autorizados e formalmente qualificados (NOME, CPF, RG, CNH).

Em casos de veículos, o arrematante obriga-se a não circular com o veículo arrematado sem que antes efetue a transferência de titularidade do bem, que deverá ser feita no prazo máximo legal de 30 dias, cumprindo as exigências legais dos DETRANS E CIRETRANS.

DOS BENS

Lote	Descrição dos Bens	Lance inicial (Condicional)	Localização e contato(s) Retirada do bem em horário comercial com agendamento prévio.
01	01 Par de tênis grife Dolce & Gabbana nº41/42, usado pelo artista Jesus Luz no clipe Celebration com Madonna. Doador: Jesus Luz	R\$1.000,00	Santo André SP Av. Dom Pedro I, 2419 – Vila Tibiriça, CEP: 09130-410
02	01 Camisa Oficial de futebol Sport Club Corinthians Paulista, autografada pelo jogador Pedro Henrique. Doador: Instituto Nacional de Leiloeiros, Ciência e Tecnologia INNLEI	R\$500,00	Ribeirão Preto SP Av. Braz Olaia Acosta, 727 5ºandar, CEP: 14026-040
03	01 Chapéu Pralana 2000, autografado pelo Cantor Sertanejo Daniel. Doador: Cantor Sertanejo Daniel	R\$250,00	Santo André SP Av. Dom Pedro I, 2419 – Vila Tibiriça, CEP: 09130-410

O presente edital valerá como carta de autorização de venda ao LEILOEIRO nos termos do artigo 20 do decreto federal nº 21.981, de 19.10.32, desde que obedecido o valor mínimo dos preços estabelecido pelo COMITENTE pelos quais os mesmos efeitos deverão ser negociados.

DAS SANÇÕES E PENALIDADES

Estarão sujeitas às sanções e penalidade previstas neste Edital e em Lei Civil e Criminal, todas as pessoas que participarem do leilão.

Caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, devidamente comprovadas e aceitas pela Comissão de Leilão, configurará a desistência do arrematante, relativamente ao lote leiloado, importando ainda no pagamento de multa estipulada em 20% (vinte por cento) do valor da arrematação, mais 5% (cinco por cento) a título de comissão do leiloeiro e sanções estabelecidas em Lei Civil ou Criminal.

Obrigar-se-á o USUÁRIO a honrar o compromisso da compra do lote que adquirir, realizando o pagamento na forma descrita nas “Condições de Venda”.

Na eventualidade do arrematante do leilão não observar seu compromisso de compra caberá ao Leiloeiro Oficial designado, se valer da prerrogativa legal dos artigos 39 e 40 do decreto 21.981, de 19-10-1932, emitindo Certidão com força de título executivo e Letra de Câmbio, Boletim Bancário, no valor previsto nas condições de venda do referido leilão, a qual no caso de inadimplemento do mesmo, poderá o leiloeiro providenciar protesto do título em cartório de títulos e documentos além da negativação junto a proteção de crédito Serasa e SPC, o que já fica desde já autorizado pelo usuário arrematante.

Durante toda a realização do leilão, o participante que impedir, perturbar, fraudar, afastar ou procurar afastar arrematantes por oferecimento de vantagens ou qualquer outro meio ilícito, estará sujeito às sanções previstas nos artigos 335, 337-F e 337-K do Código Penal.

DISPOSIÇÕES FINAIS

A comitente e/ou Leiloeiro Oficial, poderão modificar, incluir bens e ou retirar do leilão qualquer um dos lotes descritos neste Edital,

Informações adicionais relativas ao leilão serão prestadas em horário comercial pelos canais de atendimento do leiloeiro.

Dada a natureza jurídica e própria do Leilão Público Oficial, os participantes elegem o Foro da Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir todas e quaisquer dúvidas e pendências, renunciando expressamente a outros, por mais privilegiados que sejam. Os compradores obrigam-se a acatar, de forma definitiva e irrecorrível, as condições aqui estabelecidas, as quais são de conhecimento Público.

As demais condições obedecerão ao que regula o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1.932, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei nº 22.427, de 01 de fevereiro de 1.933.

São Paulo SP, 06 de março de 2025.

INCCA - INSTITUTO NACIONAL A CRIANÇAS CARENTES AUTISTAS
Cinthia Fernandes Albuquerque

Anderson Lopes de Paula

Marilaine Borges de Paula